PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administracao e Inovacao Tecnológica - Diretoria de Nucleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do contrato firmado entre o Municipio de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial DOM e PNCP em 22 / 09 / 2026
VSP - 13116
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matricula)

TERMO ADITIVO N. º 006/2026 – SEOP.

TERMO ADITIVO Nº 001 À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (INCLUSIVE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) E/OU PESSOAS FÍSICAS, CUJO O OBJETO DE CONTRATAÇÃO COMTEMPLE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CFT E/OU CREA E/OU CAU, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Nº 364/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E ALISSON DE ARAUJO SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Projetos, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**, inscrita no CPF/MF sob o n° 500.***.***-53, e o **ALISSON DE ARAUJO SANTOS,** brasileiro, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.***.***-98, residente e domiciliado na Rua Mauricio Teles, n° 846-A, Juracy Magalhães, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.040-300, doravante denominada **CONTRATADO,** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 364/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 17 de setembro de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo do contrato, conforme **processo administrativo n.º 9615/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
De acordo os Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência, passando a vigorar de **17 de setembro de 2026** até **16 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEOP	2.010/2.011	31.90.04 / 33.90.04 / 33.90.36	1500.000 / 1501.0000 / 1753.0000

PMA VISTO
ASSER-ADM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 16 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
CONTRATANTE

ALISSON DE ARAUJO SANTOS
CONTRATADO

PMA
VISTO
ROGER-ADM

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 14/09/2026 às 12:08, que **ALISSON DE ARAUJO SANTOS**, CPF: **033.592.745-98**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **14/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código DVUQ20260914120848
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALISSON DE ARAUJO SANTOS**

CPF/CNPJ: **033.592.745-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

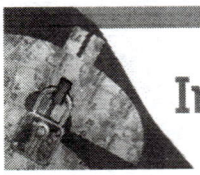
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:09:26 do dia 14/09/2026 , com validade até o dia 14/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kO3Mt2RXw9tQXuLen4Kb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2026 às 12:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 033.592.745-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6AA8.0E39.C5AC.6585 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TERMO ADITIVO Nº 006-2026-SEOP

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Termo Aditivo nº 006-2026-SEOP

Data/hora do envio: 22/09/2026 10:13:09

Número/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
006-2026-SEOP	Termo Aditivo	Contrato (termo inicial) nº 364/2025

Objeto:
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO REFERIDO CONTRATO

Fundamento Legal:
ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
0	16/09/2026	17/09/2026	16/09/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
ALISSON DE ARAUJO SANTOS	###.###.##5-98	Pessoa Física (PF)